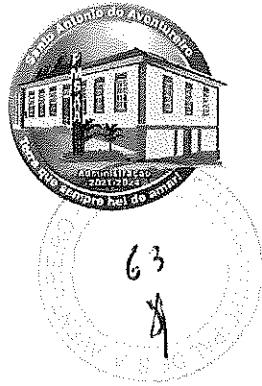




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, na íntegra, o parecer jurídico emitido pelo Dr. José Augusto de Faria Schmidt, acerca da Dispensa de Licitação embasada no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e, via de consequência, autorizo a **aquisição de 10 Container/contentor de Lixo com capacidade 1000 litros produzido em PEAD, corpo e tampa possui dreno para líquidos e com proteção contra variações climáticas, a tampa evita o acúmulo de água, resistente a coleta mecanizada, com rodas revestidas de borracha maciça de 200 mm, núcleo de polipropileno e giro através do rolamento de duas pistas de esferas cementadas, sendo um conjunto com freios**, da empresa 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.168.271/0001-01, com sede à Rua Marechal Floriano, nº 22, Porto Novo, em Além Paraíba - MG, em razão de ser a melhor proposta apresentada, com o valor total de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), desde que observadas as recomendações insertas no suscitado parecer.

O objeto acima mencionado deverá ter sua entrega realizada de forma imediata, após a emissão da Autorização de Funcionamento (AF).

Observados os trâmites processuais legais, este termo, para os devidos efeitos, serve também de instrumento adjudicatório.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 19 de março de 2021.

Amaury de Sá Ferreira
Prefeito Municipal